2°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 04/2021

2°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO E A EMPRESA ATLANTA RENT A CAR EIRELI-EPP.

CONTRATANTE: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDICIDADÃO, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, n° 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, inscrito no CNPJ n° 19.513.382/0001-85, representado neste ato por seu Diretor Geral, **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade n° 869109-SSP/PA, CPF n° 065.987.302-87, residente e domiciliado na Travessa Triunfo BR n° 3508, bairro do Marco, CEP 66.095-050, cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n° 35.276 em 02.02.2023.

CONTRATADA: EMPRESA ATLANTA RENT A CAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n°. 01.135.910/0001-44, sediada na Rua Oliveira Belo n°. 840, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-380 – na cidade de Belém-Pará, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por representante legal Sr. **ADILSON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, Sócio Administrador, portador do Registro de Identidade n°. 3538 CREA/PA, e do CPF/MF n°. 080.381.472-00, residente e domiciliado nesta capital, acordam e ajustam firmar o presente instrumento em conformidade às cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, a prorrogação da vigência do contrato 04/2021, por um período de mais 12 meses, a partir de 26/04/2023 à 25/04/2024, conforme prevê a cláusula segunda do referido contrato.

Identificador de autenticação: 72AA311.0DE1.735.A53625A6D1D6EB4E1F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
N° do Protocolo: 2023/395057 Anexo/Sequencial: 9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson de Oliveira Cavalcante (Lei 11.419/2006)
EM 13/04/2023 15:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FCDCF30CC0278FC.085BF8F30CEBF794.444B510F0B7FDFEA.3D2AA41E2642A4CE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato está sendo repactuado mediante o estabelecido na cláusula sexta, calculado pelo INPC de fevereiro/2023, cujo percentual está estabelecido em 5,4706%.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor repactuado passa a ser:

Item 01: de R$ 6.635,00 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) passa para R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Item 02: de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) passa para R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Total anual: de R$ 107.340,00 (cento e sete mil, trezentos e quarenta reais) passa para R$ 113.208,00 (cento e treze mil, duzentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II e art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula sexta do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais ocorrerão à conta da dotação orçamentária abaixo detalhada:

ANO: 2023 / UG: 96101.11.122.1297

PROJETO ATIVIDADE: 8338.0000

FONTE: 1500000001

NATUREZA DESPESA: 339039.00

UG: 960101

PI (Plano Interno): 4120008338C

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Identificador de autenticação: 72AA311.0DE1.735.A53625A6D1D6EB4E1F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/395057 Anexo/Sequencial: 9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson de Oliveira Cavalcante (Lei 11.419/2006)
EM 13/04/2023 15:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FCDCF30CC0278FC.085BF8F30CEBF794.444B510F0B7FDFEA.3D2AA41E2642A4CE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 26 de abril de 2023

CONTRATANTE:

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
Diretor Geral – NGPM CREDCIDADAO

CONTRATADA:

ADILSON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Representante da ATLANTA RENT A CAR EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: _____. CPF: 853.518.862-68

Nome: Amanda W. Maia. CPF: 880.522.902-44

Identificador de autenticação: 72AA311.0DE1.735.A53625A6D1D6EB4E1F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/395057 Anexo/Sequencial: 9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson de Oliveira Cavalcante (Lei 11.419/2006)
EM 13/04/2023 15:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FCDCF30CC0278FC.085BF8F30CE8F794.444B510F0B7FDFEA.3D2AA41E2642A4CE